



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROCIDS/AGINOVA/UFMS Nº 29, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESAFIO UFMS INOVADORA - EDIÇÃO RECEITA FEDERAL: SOLUÇÕES CRIATIVAS PARA O REUSO SUSTENTÁVEL DE BENS APREENDIDOS DA RECEITA FEDERAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Agência de Inovação (Aginova), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Política de Sustentabilidade da UFMS, aprovada pela Resolução nº 430-Coun/UFMS, de 28 de agosto de 2025; a Política Institucional de Inovação, aprovada pela Resolução nº 489-Coun/UFMS, de 1º de abril de 2026; as normas de proteção e de gestão da propriedade intelectual, aprovadas pela Resolução nº 251-Coun/UFMS, de 28 de março de 2023; o Programa UFMS Impacta, instituído pela Resolução nº 453-Coun/UFMS, de 1º de dezembro de 2025 e o Programa Spin-off UFMS, aprovado pela Resolução nº 454-Coun/UFMS, de 1º de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal: Soluções Criativas para o Reuso Sustentável de Bens Apreendidos da Receita Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o desenvolvimento de soluções criativas, tecnológicas e sustentáveis voltadas ao reuso e à ressignificação de **Cigarros Eletrônicos (Vapers)** apreendidos pela Receita Federal do Brasil, incentivando o empreendedorismo inovador, a sustentabilidade e a adoção de práticas alinhadas aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) no âmbito da comunidade acadêmica da UFMS;

1.2 Fomentar o aprendizado prático e colaborativo por meio de desafios reais relacionados à sustentabilidade, integrando ensino, pesquisa, extensão e inovação e estimulando o protagonismo estudantil na elaboração de soluções com potencial de impacto socioambiental positivo; e

1.3 Incentivar o uso responsável e sustentável de bens públicos e bens apreendidos, promovendo boas práticas de inovação social, economia circular e responsabilidade institucional, bem como fortalecendo a cooperação entre a UFMS e a Receita Federal em iniciativas de sustentabilidade e inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	29/06/2026
Período de inscrições via SIGProj	29/06 até às 23h59min do dia 09/08/2026
Análise das Inscrições: verificação documental	até 12/08/2026
Divulgação preliminar da lista das equipes inscritas	



Prazo para Interposição recursos da lista das equipes inscritas		até às 23h59min do dia 14/08/2026
Homologação das equipes inscritas		até 17/08/2026
Etapa Classificatória - avaliação das propostas submetidas e seleção das equipes		até 28/08/2026
Resultado preliminar da Etapa Classificatória		até 31/08/2026
Prazo para Interposição recursos do resultado preliminar da Etapa Classificatória		até às 23h59min do dia 02/09/2026
Resultado final e homologação das equipes selecionadas		até 04/09/2026
Final do Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal - UFMS de Campo Grande (Cidade Universitária)	Capacitação e Mentoria	17/09/2026
	Bancas avaliadoras	18/09/2026
	Premiação	

3. DO DESAFIO TEMÁTICO

3.1. As equipes participantes deverão propor soluções para o desafio temático proposto pela Receita Federal do Brasil - Alfândega de Ponta Porã/MS: **Reaproveitamento de Cigarros Eletrônicos (Vapers)**, contemplando alternativas para o tratamento, reaproveitamento, desmontagem, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado desses resíduos eletrônicos e químicos.

3.1.1 As propostas deverão considerar os impactos à saúde pública e ao meio ambiente, bem como apresentar potencial de benefício social à comunidade, contribuindo para a redução de riscos, a promoção da sustentabilidade, o fortalecimento da economia circular e a geração de valor a partir dos resíduos.

3.2. Estão disponíveis no link.ufms.br/desafio_ufms_inovadora vídeos informativos sobre o desafio temático, contendo orientações e informações para auxiliar as equipes na elaboração, estruturação e desenvolvimento da ideia inicial da proposta.

3.3. O acesso ao link deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail institucional da UFMS.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do SIGProj UFMS (sigproj.ufms.br), mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico e em estrita observância aos prazos previstos no cronograma deste Edital.

4.2 Poderão participar equipes compostas por 3 (três) a 6 (seis) integrantes, todos com vínculo ativo com a UFMS, incluindo servidores docentes, técnicos administrativos e estudantes de graduação ou pós-graduação.

4.3 É obrigatória a presença de pelo menos uma integrante mulher e pelo menos três estudantes em cada equipe.

4.4 Cada equipe deverá indicar um(a) líder, o qual será responsável pela submissão da proposta no sigproj.

4.5 Recomenda-se a formação multidisciplinar das equipes, valorizando a integração de diferentes cursos (entre os cursos de graduação e de pós-graduação), áreas de conhecimento (exatas, humanas, biológicas, agrárias, sociais, sociais aplicadas, entre outras), Unidades da



Administração Setorial da UFMS (câmpus, faculdades, institutos, escola) e diferentes vínculos institucionais (estudantes, técnicos e docentes).

4.6 Não é permitida a participação de um mesmo integrante em mais de uma equipe.

4.7 No ato da inscrição deverão ser informados no formulário eletrônico:

I - nome da equipe e sigla, se houver;

II - indicação da unidade da UFMS que a equipe representará, dentre as seguintes opções: Câmpus, Agência de Educação Digital e a Distância (Agead/UFMS) ou Cidade Universitária;

III - dados de todos os integrantes da equipe: nome completo; CPF; e-mail; telefone; unidade da UFMS que está vinculado/matriculado; número do RGA (para estudantes) ou SIAPE (para servidores); nome do curso em que está matriculado (para estudantes).

IV - indicação do líder da equipe;

V - nome da solução proposta;

VI - descrição, em até 500 palavras, da solução/projeto, da viabilidade técnica e exequibilidade;

VII - descrição do impacto social e ambiental esperado;

VIII - vídeo, de 3 a 5 minutos, com a apresentação da solução/projeto, da viabilidade técnica, exequibilidade e do impacto social e ambiental esperado.

Parágrafo único. O vídeo mencionado no inciso VIII deverá ser disponibilizado por meio de link público e acessível em plataforma de armazenamento em nuvem, sendo de responsabilidade da equipe garantir o correto funcionamento e acesso ao arquivo durante todo o período de avaliação das propostas.

4.8 Os itens V, VI, VII e VIII são informações para um esboço da proposta, a ideia inicial, que poderá ser aprimorada com a capacitação e mentoria prevista no cronograma (item 2.1).

4.8.1 As equipes poderão ser convocadas para reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento do desafio, em etapas anteriores à final, sendo a participação obrigatória sempre que houver convocação.

4.9 O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir a autorização do uso de imagem e voz (Anexo I), assinada por todos os membros da equipe.

4.10 Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.11 Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.12 O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.13 A proposta da solução/projeto deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.

4.14 Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.15 A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.16 Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com todas as condições e regras do Desafio, incluindo, quando aplicável, os princípios relativos aos direitos de propriedade intelectual e a autorização para uso e divulgação de sua imagem, voz e nome para fins institucionais.

4.17 A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da inscrição de toda a equipe, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ETAPA CLASSIFICATÓRIA

5.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a consistência das informações e documentos enviados no ato da inscrição.

5.2 As propostas submetidas serão avaliadas previamente por Banca Avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e pela Agência de Inovação (Aginova), com base nas informações apresentadas na inscrição, visando à seleção das equipes para participação presencial na etapa final do Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal, que ocorrerá na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande/MS, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

5.3 A etapa classificatória terá caráter eliminatório e classificatório, considerando a qualidade, relevância, viabilidade e potencial de impacto das propostas apresentadas pelas equipes.

5.4 As propostas submetidas na etapa classificatória serão avaliadas pela Banca Avaliadora de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Relação com o Desafio	Grau de alinhamento da proposta ao tema e aos objetivos do Desafio.	10 pontos
2. Viabilidade e exequibilidade	Potencial de desenvolvimento da solução durante e depois do período do Desafio.	10 pontos
3. Clareza da proposta	Clareza na explicação da solução apresentada e de sua aplicação.	10 pontos
4. Impacto social e ambiental	Potencial da proposta para gerar benefícios sociais e ambientais positivos, contribuindo para a redução de impactos causados pelos resíduos de cigarros eletrônicos e promovendo soluções sustentáveis e inovadoras.	10 pontos
TOTAL		40 pontos

5.5 Serão automaticamente desclassificadas as equipes que:

- I – não atenderem aos critérios de elegibilidade previstos neste edital;
- II – não enviarem a documentação obrigatória no ato da inscrição;
- III – apresentarem informações incompletas, inconsistentes ou inverídicas

5.6 Serão selecionadas até 13 (treze) equipes para participação presencial no desafio, observada, preferencialmente, a seguinte distribuição de vagas:

- I – 1 (uma) equipe representante de cada câmpus da UFMS;
- II – 1 (uma) equipe representante da Agead; e
- III – 3 (três) equipes representantes da Cidade Universitária.

5.7 Caso não haja propostas classificadas em número suficiente por unidade, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas conforme a ordem geral de classificação.

5.8 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota do quesito “Viabilidade e exequibilidade”;
- II - maior nota no quesito “Relação com o Desafio”;
- III – maior nota no quesito “Impacto social e ambiental”;
- IV – maior nota no quesito “Clareza da proposta”;
- IV - maior número de membros mulheres na equipe;
- V – ordem de inscrição no Sigproj/UFMS.

5.9 A relação das equipes homologadas e selecionadas será divulgada nos sites institucionais da UFMS (Aginova e Procids).

5.10 Caberá recurso no prazo estabelecido no cronograma do item 2 deste Edital.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao endereço dides.procids@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

6.2 Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.3 O resultado preliminar, o resultado final e a homologação das equipes selecionadas serão divulgados nos portais da Aginova (aginova.ufms.br) e da Procids (procids.ufms.br), bem como publicados no Boletim Oficial da UFMS, cabendo aos interessados acompanhar as publicações.

7. DO DESAFIO

7.1 O Desafio UFMS Inovadora ocorrerá presencialmente, na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande/MS, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

7.2 A dinâmica, regras, normas e código de conduta que nortearão o desafio serão apresentadas às equipes no primeiro dia do evento, durante o credenciamento e a abertura oficial.

7.3 Cada equipe deverá apresentar sua solução em formato de pitch de até 10 minutos, seguido de perguntas da banca avaliadora.

7.4 Os critérios de avaliação da Etapa Final serão:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Inovação e Criatividade	Grau de originalidade e relevância da solução proposta	10 pontos
2. Viabilidade e Aplicabilidade	Potencial de execução técnica, econômica e institucional	10 pontos
3. Sustentabilidade	Contribuição para práticas de reuso, reciclagem e redução de impacto ambiental	10 pontos
4. Impacto Social e Educacional	Benefícios sociais e formativos gerados pela proposta	10 pontos

5. Apresentação (Pitch)	Clareza, organização e capacidade de comunicação da equipe	20 pontos
TOTAL		60 pontos

7.5 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota em “Inovação e Criatividade”;
- II - maior nota na Apresentação (Pitch);
- III - maior nota em “Viabilidade e Aplicabilidade”;
- IV - maior nota em “Sustentabilidade”;
- V - maior nota em “Impacto Social e Educacional”.

7.6 As equipes poderão utilizar equipamentos eletrônicos, vídeos e imagens durante a apresentação do pitch.

7.7 A banca avaliadora será composta por especialistas convidados pela UFMS e pela Receita Federal.

7.8 Eventuais recursos referentes ao resultado da avaliação das propostas deverão ser apresentados imediatamente após a divulgação do resultado preliminar durante o evento, antes da cerimônia de premiação.

7.9 O recurso deverá ser apresentado pelo(a) líder da equipe à Banca Avaliadora, de forma oral ou por registro escrito simplificado, devidamente fundamentado, indicando de forma objetiva o ponto da avaliação que se pretende contestar.

7.10 A Banca Avaliadora analisará o recurso imediatamente após sua apresentação, podendo, para tanto, revisar as notas atribuídas ou manter a avaliação originalmente registrada.

7.11 Após a análise do recurso, a decisão da banca será comunicada às equipes e registrada em ata, sendo considerada definitiva e irrecorrível.

8. DA CONFIDENCIALIDADE, DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os resultados passíveis de proteção por propriedade intelectual, incluindo propriedade industrial e programas de computador, serão de titularidade da UFMS, cabendo ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) adotar as providências necessárias para o depósito, registro e gestão da proteção, assegurada a devida identificação e reconhecimento dos criadores.

8.2 Uma vez identificado potencial inovador nas soluções desenvolvidas, as equipes deverão submeter solicitação de proteção de propriedade intelectual, em conformidade com a Política de Inovação da UFMS, com a Resolução nº 251-Coun/UFMS, de 28 de março de 2023, bem como demais normativos e editais aplicáveis.

8.3 As soluções vencedoras poderão ser divulgadas, sem ônus para as instituições envolvidas, em portais institucionais, mídias oficiais da UFMS e da Receita Federal, repositórios acadêmicos, catálogos institucionais, eventos e mostras de inovação, desde que resguardados os requisitos legais de proteção, especialmente o requisito de novidade nos casos aplicáveis à proteção por patente, nos termos da referida Resolução.

8.4 O uso das logomarcas da UFMS deve seguir o Manual de Identidade Visual Institucional.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS disponibilizará, para cada integrante das equipes vencedoras, os seguintes prêmios, de acordo com a colocação obtida:



COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º Lugar	1 (um) iPhone 17 para cada integrante da equipe
2º Lugar	1 (um) iPhone 16 para cada integrante da equipe
3º Lugar	1 (um) iPad para cada integrante da equipe

9.2 Os modelos, cores, capacidades de armazenamento, configurações e demais especificações dos itens da premiação serão distribuídos de acordo com a disponibilidade existente no momento da entrega, não sendo permitida aos contemplados a escolha ou alteração dessas características.

9.3 A UFMS e a Receita Federal poderão, havendo interesse entre as partes, celebrar acordos ou instrumentos específicos com as equipes vencedoras para o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou eventual aplicação das soluções propostas durante o desafio.

9.4 Todos os participantes no Desafio receberão certificado de participação.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2 O desafio poderá ser adiado, suspenso, alterado ou cancelado, conforme decisão da UFMS e Receita Federal.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 As equipes inscritas que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.5 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail dides.procids@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginova e Procids.

11.2 A Aginova e a Procids reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

11.3 A participação no desafio não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFMS ou Receita Federal.

11.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail dides.procids@ufms.br.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.



JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.



ANEXO I

EDITAL Nº 29/2026-AGINOVA/PROCIDS/UFMS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

EQUIPE:	
NOME COMPLETO	CPF

Os integrantes da equipe acima identificada, participantes do Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal: Soluções Criativas para o Reuso Sustentável de Bens Apreendidos da Receita Federal, AUTORIZAM a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Receita Federal do Brasil a utilizarem, gratuitamente, suas imagens, vozes, nomes e depoimentos em fotografias, vídeos, gravações e demais registros produzidos durante as atividades relacionadas ao evento.

A autorização destina-se exclusivamente a fins institucionais, acadêmicos, científicos e de divulgação das ações desenvolvidas pela UFMS e pela Receita Federal, em meios físicos e digitais, sem qualquer ônus ou remuneração aos participantes. A presente autorização é concedida por prazo indeterminado.

Por estarem de acordo, os integrantes da equipe assinam o presente termo.

Assinaturas (preferencialmente eletrônica pelo Gov.br):



ANEXO II

EDITAL Nº 29/2026-PROCIDS/AGINOVA UFMS

MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Desafio UFMS Inovadora - Edição Receita Federal.

A equipe abaixo identificada vem, respeitosamente, apresentar recurso administrativo referente ao resultado preliminar das equipes selecionadas, divulgado conforme cronograma do edital.

1. Identificação da equipe

Nome da equipe:

Nome do(a) líder:

E-mail do líder:

Telefone do líder:

2. Fundamentação do recurso

Descrever de forma clara e objetiva os motivos do recurso, indicando os pontos do resultado preliminar que se pretende contestar.

3. Pedido

Diante do exposto, a equipe solicita a reavaliação do resultado preliminar da proposta submetida, conforme os fundamentos apresentados neste recurso.

Local e data: _____

Assinatura do líder da equipe (preferencialmente eletrônica, pelo Gov.br)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 25/06/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6490152** e o código CRC **3575829E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6490152

